PROJETO DE LEI N°. /2022

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 49.039,00** (quarenta e nove mil, sessenta e nove reais), conforme especificação abaixo.

03 - DEMSUR	
01 - DEMSUR	
02 - ÁGUA POTÁVEL	
17.512.0057.2.419 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
3171.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
170.00 Outros Recursos Não Vinculados	**R$ 31.841,64**
3371.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
170.00 Outros Recursos Não Vinculados	**R$ 12.268,99**
4471.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
170.00 Outros Recursos Não Vinculados	**R$ 4.958,37**
TOTAL	**R$ 49.069,00**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

03 - DEMSUR	
01 - DEMSUR	
01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001.1.123 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis	
4490.91.00 - Sentenças Judiciais	
170.00 Outros Recursos Não Vinculados	**R$ 49.069,00**
TOTAL	**R$ 49.069,00**

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 14 de julho de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Digitally signed by MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2022.07.14 16:32:18-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Muriaé, 14 de julho de 2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Especial para atender às despesas correntes da Autarquia DEMSUR.

O DEMSUR possui atualmente duas captações de água potável responsáveis pelo abastecimento de praticamente todo o município de Muriaé. Na busca pela excelência na entrega de seus serviços à comunidade de Muriaé, vem propor à nobre Casa Legislativa a ratificação e ingresso no ordenamento jurídico do Protocolo de Intenções do Consórcio intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas (CISAB Zona da Mata).

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata é pessoa jurídica de direito público interno, do tipo de associação pública, composto por municípios da zona da mata de Minas Gerais, que tem como objetivo prestar serviços de apoio aos serviços de saneamento básico de cada um dos Municípios consorciados.

Dentre os seus objetivos destaca-se a capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de Saneamento dos municípios, corroborando a importância do investimento em mão-de-obra especializada para alcançar o primor em sua função social.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA: 28285182649

Digitally signed by MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2022.07.14 16:32:45-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal